

# **OA** 2023

# NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

#### ID: 344EFD294FD74





LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 19 DEZEMBRO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL N.º 241/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI-

Art. 1. ° - Fica alterada o inciso II do artigo 7.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 241/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7."

(, )
Li - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento.) Da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os Artigos 70 e 430 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; (...)"

Art. 2. " - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação. Art. 3. \* - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauf, Estado do Piauf, aos 19 dias

RAIMUNDO NONATO per RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306 00000:2022.12.19.11:18.28

RAIMUNDO NONATO COSTA Prefeito Municipal

### ID: 4A8905698A604

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazarê do Piaui-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI ORCAMENTARIA ANUAL LOA - 2023



#### ESTADO DO PIAUÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### LEI MUNICIPAL Nº 261/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Nazaré do Piauí, para o exercício financeiro de 2.023

### O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí - PI:

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e pela lei orgânica deste município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### Do Orçamento do Município

Art. 1º - esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Nazaré do Piauí para o exercício financeiro de 2023, em R\$ 30.669.800,00 (Trinta milhões, seiscentos e sessenta e nove e oitocentos reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

- I. O Orçamento Fiscal referente ao poder executivo e o poder legislativo do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 21.577.800,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, e oitocentos reais)
- III. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 9.092.000,00 (nove milhões e noventa e dois mil reais).
- Art. 2° Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2° § 1° da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:
- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

(Continua na página seguinte)